



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 CNPJ. 01.612.576/0001-72
COMISSÃO DE LICITAÇÕES-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa aos Interessados que fará realizar no dia **29/06/2020**, às **10:00h**, a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2020**, com a abertura dos envelopes, objetivando a **execução dos serviços de engenharia na pavimentação de Vias Públicas na Sede** do Município de Guaribas, nas especificações das planilhas orçamentárias do projeto básico partes integrantes da Tomada de Preços nº 02/2020. Valor global previsto: R\$ 154.277,74 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais, setenta e quatro centavos) - Fonte de Recurso: Recursos Próprios. Local da Sessão: Espaço aberto e arejado no recinto da Prefeitura. Espaço mínimo de distanciamento entre participantes: 1,5m. Equipamentos pessoais de proteção: Uso obrigatório de máscaras. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos Interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Guaribas, a Praça Anésio Correia s/n - Centro, Tel: (89) 3592-0026, no horário das 08:00h às 12:00h e estará disponível no Mural Eletrônico no TCE-PI, www.tce.gov.br/licitacoesweb.

Guaribas/PI, em 10/06/2020.

Mario Junio Dias Alves
 CPF.036.571.983-85
 Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 CNPJ. 01.612.576/0001-72
COMISSÃO DE LICITAÇÕES-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30/06/2020**, às **10:00h**, a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2020**, com a abertura dos envelopes, objetivando a **forma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaribas**, nas especificações contidas nos Projetos Técnicos da Tomada de Preços nº 03/2020. Valor global previsto: R\$ 7.133,02 (sete mil, cento e trinta e sete reais, quarenta e quatro centavos). Fonte recursos: FNS-Emenda Parlamentar. Local da Sessão: Espaço aberto e arejado no recinto da Prefeitura. Espaço mínimo de distanciamento entre participantes: 1,5m. Equipamentos pessoais de proteção: Uso obrigatório de máscaras. O Edital e seus anexos, estão à disposição dos Interessados na Sala das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaribas, a Praça Anésio Correia s/n - Centro, Tel. (89) 3592-0026, e estará disponível no mural do TCE-PI, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb.

Guaribas/PI, em 12/06/2020.

Mario Junio Dias Alves
 CPF 03657198385
 Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PI
 CNPJ. : 01.612.557/0001-46
 Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000003 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de JATOBA DO PI, JOSE CARLOS GOMES BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 7°, Inciso I da lei nº 006/2019 de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 19.464,07 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R\$	R\$
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 19.464,07

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2020, revogada as disposições em contrário.

JATOBA DO PIAUÍ, 03 de Fevereiro de 2020

JOSE CARLOS GOMES BANDEIRA:
 23930780372

JOSE CARLOS GOMES BANDEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PI, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PI
 CNPJ. : 01.612.557/0001-46
 Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000004 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de JATOBA DO PI, JOSE CARLOS GOMES BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 7°, Inciso II da lei nº 006/2019 de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	R\$
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		50.900,00
04-122-0003 2.089 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	1.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12-361-0005 1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
27-812-0012 2.150 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS ESPORTIVAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0013 2.063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.400,00
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0019 2.163 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊN. E PORT. DE VÍNCULOS - SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE		
15-451-0003 2.169 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
15-452-0003 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URB. E TRANSPORTE		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais).

(Continua na próxima página)

